



# CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 058/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA SOBREIRA".

Apresentado em 31 de 03 de 19 99

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 30 / 03 / 19 99  
N.º 058 L.º 001 Fls 006 v

PROJETO DE LEI Nº 058/99

"Autoriza ampliação da cozinha e banheiros  
da Escola Professora Célia Sobreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI -RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I \_\_\_\_\_ :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado  
a proceder a ampliação da cozinha e dos banheiros (masculino e  
feminino) da Escola Municipal Professora Célia Sobreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por  
conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 30 de março de 1999.

Carlos Alberto Xavier Loroza  
- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 31/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 06/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 07/04/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 058/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA SOBREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Paulo* [Signature]  
 MEMBRO

*Paulo* [Signature]  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 058/99  
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elv* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA AMPLIAÇÃO DA COZINHA E BANHEIROS DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA SOBREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elv* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº  
"Autoriza ampliação da cozinha e banheiros  
da Escola Professora Célia Sobreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a ampliação da cozinha e dos banheiros (masculino e feminino) da Escola Municipal Professora Célia Sobreira.

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anteriorão por conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO